

VIGANÒ Egídio

O TEXTO RENOVADO DA NOSSA REGRA DE VIDA

Atos do Conselho Superior
Ano LXVI – janeiro-março, 1985
N. 312

Introdução – 1. A virada conciliar do Vaticano II. – 2. As quatro etapas capitulares. – 3. Novidade de perspectivas no texto reelaborado: Natureza das Constituições; Destaque do aspecto carismático da nossa vocação; Referência ao Fundador. Adequação ao novo Código de Direito Canônico: Concretude e âmbito da nossa Regra de vida. – 4. Estrutura geral das Constituições; Proêmio: Dom Bosco; 1ª parte: A identidade; 2ª parte: Os empenhos professados; 3ª parte: A formação; 4ª parte: A animação e o governo; Conclusão: O nosso direito particular e a fidelidade. – 5. A profissão religiosa numa hora germinal. – 6. Alguns princípios inspiradores de renovação: A consagração apostólica; O critério oratoriano; A exigência comunitária; A familiaridade com Jesus Cristo; A formação para a unidade no pluralismo cultural; A “forma” da nossa Sociedade e o guia das comunidades; A perseverança no caminho que conduz ao Amor; - 7. Urgência de concretude metodológica. – Conclusão: a data mariana da promulgação.

Roma, 29 de outubro de 1984

Memória litúrgica do Beato Miguel Rua

Queridos Irmãos,

alegria e trabalho! Uma saudação cordial de cada um dos membros do novo Conselho Geral.

Sofremos todos com a morte repentina do pranteado e benemérito Pe. Roger Vanseveren, Conselheiro Regional para a Europa do Norte e para a África Central. Sufragamo-lo com grata afeição e confiamos em sua fraterna intercessão.

O primeiro ato da atual sessão plenária do Conselho foi a designação do seu sucessor. Após adequado discernimento, confiei o encargo, com o consentimento do Conselho,¹ ao querido Pe. Domingos Britschu, a quem desejamos saúde, bondade e generosidade de serviço.

O novo Conselho Geral é constituído pelos seguintes irmãos:

Pe. Gaetano Scivo, Vigário do Reitor-Mor;

Pe. Paulo Natali, Conselheiro para a Formação do pessoal salesiano;

Pe. Juan E. Vecchi, Conselheiro para a Pastoral da Juventude;

Pe. Sérgio Cuevas, Conselheiro para a Família Salesiana e para a Comunicação social;

¹ Cf. Constituições 142

Pe. Luc Van Looy, Conselheiro para as Missões;

Pe. Homero Paron, Ecónomo Geral;

e pelos Conselheiros Regionais: Pe. Luís Bosoni, Pe. Domingos Britschu, Pe. Martin McPake, Pe. Thomas Panakezham, Pe. José A. Rico, Pe. Carlos Techera, Pe. Inácio Velasco.

Com o consentimento do Conselho, nomeei o Pe. Francisco Maraccani para Secretário Geral; o Pe. Agostinho Dziedziel, Delegado do Reitor-Mor para a Polónia; o Pe. Luís Fiora, Procurador e Postulador.

O TEXTO RENOVADO DA NOSSA “REGRA DE VIDA”

Iniciamos um sexênio de serviço, que tem como meta principal o conhecimento, o amor e a prática das Constituições e dos Regulamentos renovados. Poderíamos defini-lo “o sexênio do relançamento da nossa ‘Regra de vida’”.

Estou concluindo a redação da parte substancial desta minha carta circular no dia (29 de outubro) em que celebramos a memória litúrgica do beato Miguel Rua, o vigário de Dom Bosco nos seus últimos anos de vida e o seu primeiro providencial sucessor. O grande Papa Paulo VI nos disse que o Pe. Rua “é beatificado e glorificado precisamente porque sucessor de Dom Bosco, isto é, continuador: filho, discípulo, imitador; fez — com outros, bem sabemos, mas primeiro entre eles — do exemplo do Santo uma escola, de sua obra pessoal uma instituição espalhada, pode-se dizer, por toda a terra; da sua vida uma história, da sua regra um espírito, da sua santidade um tipo, um modelo; fez da fonte, um curso de água, um rio”.²

Essa penetrante descrição do Beato ilumina o programa do nosso sexênio.

Olhemos reconhecidos para o Pe. Rua, testemunha da fidelidade, “regra personificada”, e entreguemos confiantes à sua intercessão a nossa tarefa de conhecer e assimilar as Constituições e os Regulamentos, para — como sugere Paulo VI — fazer da nossa Regra de vida um “espírito”.

É encorajador olhar para os nossos santos, beatos e servos de Deus e para tantos irmãos que se santificaram precisamente por fazerem da Regra um “espírito”. A Regra salesiana não mudou. O texto das atuais Constituições foi reelaborado para apresentar-nos melhor e com descrição mais atualizada o mesmo projeto das origens, que já deu tantos frutos de santidade.³ Ele dá feição definitiva às Constituições anteriores, aprofunda as raízes em nossa tradição viva, alimenta-se na experiência original de Valdocco, conserva-lhe a alma, o espírito, o autêntico carisma. Também para nós, pois, as Constituições renovadas têm em vista fazer-nos ser santos!

² Don Rua vivo, LDC 1973, pág. 9.

³ Cf. Constituições 25.

E agora, para dispor os ânimos a melhor conhecimento do texto reelaborado, ofereço-vos algumas reflexões sobre a importância vital das Constituições e dos Regulamentos Gerais.

O trabalho de reelaboração encontra sua razão de ser na virada dos tempos que estamos a viver. Dela é que devemos partir para uma compreensão correta e estimulante do nosso projeto de vida.

1. A virada conciliar do Vaticano II

Tudo começou com o Concílio Vaticano II. O *motu proprio* *Ecclesiae Sanctae*⁴ indicou os critérios de revisão e a ótica e valores a serem privilegiados. O trabalho realizado tem um tom e selo eclesial, não somente pela aprovação final da Sé Apostólica, mas já em sua origem e no caminho percorrido. Deve-se notar que uma revisão tão universal (que envolveu todos os Institutos Religiosos), tão global (que se refere a todos os conteúdos) e tão profunda (que atinge as raízes) é inteiramente singular nos vinte séculos de história da Igreja.

A explicação encontra-se na mudança de época, que explodiu depois da segunda guerra mundial: “O gênero humano — assim disse o Concílio — encontra-se hoje numa fase nova de sua história, na qual mudanças profundas e rápidas estendem-se progressivamente ao universo inteiro. Já podemos falar então de uma verdadeira transformação social e cultural, que repercute na própria vida religiosa. Como acontece em qualquer crise de crescimento, esta transformação acarreta sérias dificuldades”.⁵ Com razão um conhecido pensador escreveu recentemente uma obra intitulada “Dois mil anos de Igreja em discussão”.⁶

É desde os anos ‘60 que estamos mudando na guinada do Concílio para tomar o caminho do terceiro milénio.

São muitas as interpelações dos sinais dos tempos. Entre as mais urgentes, aquelas às quais o Concílio deu uma resposta orientadora e que nos interessam mais de perto, podemos lembrar a “secularização”, a “libertação” e a “inculturação”. Trata-se de óticas novas com refolhos amplos e complexos, que de certa maneira atingem tudo. Elas apresentam expressões mais ou menos acentuadas neste ou naquele continente, mas sua influência estende-se de fato universalmente. O Vaticano II iluminou-lhes os elementos positivos, advertiu dos numerosos perigos que os acompanham. O desafio é grande. Para não nos desviarmos, foi indispensável repensar os valores fundamentais da própria identidade cristã e da vida religiosa.

Ao desafio lançado pelo processo de “secularização” responde o Concílio com a visão da Igreja como “mistério”, e, nela, para nós, da “consagração religiosa”.

⁴ *Ecclesiae Sanctae*, II-I, 12-14.

⁵ *Gaudium et Spes*, 4

⁶ Gustav Martelet, ed. Du Cerf, Paris 1984

Às interpelações próprias do processo de “libertação” corresponde o aprofundamento da “missão” da Igreja, a ser traduzida na originalidade qualitativa da “pastoral”. Tal originalidade assume uma modalidade para os Institutos religiosos de vida ativa, onde “consagração” e “missão” compenetraram-se em operosa unidade.

Diante do complexo movimento de “inculturação”, o Concílio destaca e descreve a natureza do Povo de Deus (= Igreja universal) como “comunhão” de Igrejas particulares dedicadas ao serviço do homem na pluralidade das nações, para encarnar-se nas diversas culturas e fermentá-las. Semelhante ótica refrange-se necessariamente na vida religiosa, e exige que ela favoreça o delicado processo da descentralização e da adaptação, e o mais profundo da inculturação, vividos, porém, na “comunhão” de um mesmo espírito, numa Sociedade orgânica.

Para esse escopo, relançando a dimensão carismática da vida consagrada, o Concílio sublinhou a importância da típica experiência espiritual do Fundador. Nela se encontram os critérios característicos de resposta às mencionadas interpelações. “A atualização da vida religiosa — afirma o Vaticano II — compreende ao mesmo tempo contínuo retorno às fontes de toda vida cristã e a inspiração primitiva e original dos institutos, e adaptação deles às novas condições dos tempos”.⁷

A reelaboração do nosso texto constitucional faz parte da grande virada eclesial guiada pelo Espírito do Senhor mediante o evento salvífico do Concílio.

2. As quatro etapas capitulares

O caminho percorrido pela Congregação nestes vinte anos é marcado por quatro Capítulos Gerais:

— o CG19 (19 de abril — 10 de junho de 1965, pouco antes da sessão de encerramento do Vaticano II) preocupou-se, entre outras coisas, com o aprofundamento da natureza e do funcionamento do Capítulo Geral. Serviu como primeira preparação e preâmbulo indispensável aos subseqüentes trabalhos capitulares;

— o CG20 (31 de outubro de 1971 a 5 de janeiro de 1972) é o Capítulo “especial”, em atenção ao motu próprio *Ecclesiae Sanctae*. Foi a etapa mais longa e laboriosa de repensamento e reelaboração do texto; permanece o Capítulo fundamental de todo o trabalho executado;

— o CG21 (31 de outubro de 1977 a 12 de fevereiro de 1978) foi um tempo ulterior de revisão e consolidação. Completou alguns aspectos peculiares da nossa identidade (por exemplo o Sistema Preventivo, o papel do Diretor, a figura do Coadjutor) em harmonia com a doutrina e as orientações do Vaticano II;

— o CG22 (14 de janeiro — 12 de maio de 1984) constitui a última contribuição e a meta que leva a termo a experiência vivida ao longo de dois sexênios. Entrega à

⁷ *Perfectae Caritatis*, 2

Congregação as Constituições e os Regulamentos de forma renovada, orgânica e apresentada à Sé Apostólica para aprovação.

É interessante observar que as quatro etapas constituem um único processo, contínuo e complementar. Isto significa que o texto reelaborado transcende não só o empenho de grupos restritos de irmãos mas cada um dos quatro Capítulos Gerais. Em cada um deles, distantes seis anos um do outro, mudou boa parte dos membros, houve cada vez uma novidade de experiência vivida e ponderada; em cada capítulo subsequente pôde-se atenuar uma eventual influência anterior, fruto de alguma consideração circunstancial; uma reflexão mais profunda e prolongada pôde corrigir imprecisões ou eventuais ambiguidades; o tempo fez amadurecer o aprofundamento de aspectos delicados; a aceleração das mudanças levou a mais claramente distinguir os valores permanentes dos caducos, os de identidade dos de extração apenas cultural, acrescentando a consciência da dimensão eclesial e mundial do projeto evangélico de Dom Bosco.

A Congregação pode considerar esse trabalho como expressão da sua alma. Todas as Inspetorias, com efeito, sentiram-se envolvidas; os irmãos das várias culturas deram sua contribuição em comunhão de fidelidade, para fazer reviver Dom Bosco, mediante uma atualização vital, concebida não como “restauração” mas como “novo começo”.

3. Novidade de perspectivas no texto reelaborado

Estas breves referências ao longo trabalho capitular dentro do mais amplo movimento da Igreja devem suscitar em nós a consciência nítida de uma intervenção do Espírito do Senhor na vida da Congregação. Não se tratou de arbítrio e moda, mas de um crescimento em fidelidade.

É natural que nos perguntemos quais as novas perspectivas do texto reelaborado.

Uma resposta exaustiva só poderá ser dada depois de estudo detalhado. Para nós aqui é suficiente aludir a alguns aspectos mais significativos:

- Um salto de qualidade na *maneira de conceber as Constituições* é por certo o primeiro aspecto. As Constituições são a apresentação autorizada de um projeto de vida evangélica;⁸ indicam os princípios fundamentais do nosso seguimento de Cristo, a sua dimensão eclesial, a sua originalidade carismática segundo o espírito do Fundador, as boas tradições e as estruturas adequadas de serviço.

Apresentam uma integração harmônica entre inspiração evangélica e concretude de estruturas. São o documento fundamental do Direito particular da Congregação. Mais que se dedicar a estabelecer prioritariamente normas pormenorizadas a serem seguidas, descrevem principalmente uma modalidade espiritual e apostólica a ser testemunhada segundo o espírito das Bem-aventuranças. Ajudam a reler o mistério de Cristo na ótica salesiana de Dom Bosco. Para isso foi necessário repensar sua estrutura geral, segundo um ordenamento e estilo que convidem a uma leitura orante e

⁸ Cf. Constituições, 196.

estimulem a um empenho de vida. Se quem as meditar, o fizer “na fé”,⁹ ou seja com olhos “novos”, nelas encontrará luz e força.

- Uma segunda novidade é o *destaque do aspecto “carismático” da nossa vocação salesiana*. Dentro da visão da Igreja como “mistério”, as Constituições fazem emergir a experiência de Espírito Santo vivida na nossa vocação: se a Igreja é “sacramento universal de salvação”, nela somos “sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres”.¹⁰

Percebe-se, desde o primeiro artigo, a presença e a iniciativa do Espírito do Senhor, como também a maternal intervenção de Maria, e é fortemente sublinhado o aspecto eclesial graças ao qual nos sentimos situados no coração da Igreja, a serviço da sua missão.

Esta perspectiva nos ilumina e induz a enfrentar “salesianamente” a transformação social e cultural e as suas interpelações.

- Um terceiro aspecto novo é o *sentido explícito e vivo do Fundador*. As Constituições renovadas dirigem o nosso olhar para Dom Bosco e no-lo fazem amar no seu estilo de santificação e de apostolado: “nós o estudamos e imitamos, admirando nele esplêndida harmonia de natureza e graça. Vivia 'como se visse o invisível'”.¹¹

O Vaticano II convidou os religiosos a concentrar a atenção na figura do Fundador, como expressão concreta e original da vida e santidade multiforme da Igreja.¹² Dela ele nasceu e por ela viveu.

A referência constante a Dom Bosco apresenta-se, assim, como “uma exigência eclesial”. A nossa maneira de “ser Igreja” é precisamente a de reatualizar no tempo e no espaço o modelo do Fundador, como se ele nos repetisse cada dia: “Sede meus imitadores, como eu o sou também de Cristo”.¹³

O Papa Paulo VI, na importante Exortação Apostólica sobre a renovação da vida religiosa (junho de 1971) salientou com clareza esse aspecto: “Insiste o Concílio e justamente, na obrigação dos Religiosos e das Religiosas, de serem fiéis ao espírito dos seus Fundadores, às suas intenções evangélicas e ao exemplo da sua santidade, vendo nisso precisamente um dos princípios da renovação em curso e um dos critérios mais seguros daquilo que cada instituto deveria empreender. Porque, se bem que o chamado de Deus se renova e diversifica, segundo as condições variáveis de lugar e de tempo, ele requer, no entanto, orientações constantes”.¹⁴

Estas “orientações constantes”, hauridas em Dom Bosco, inspiraram a reelaboração das Constituições para reavivar em nós o ardor da “caridade pastoral”. Se é verdade, como afirma Paulo VI no documento citado, que “toda instituição humana é insidiada

⁹ Constituições, 196

¹⁰ Constituições, 2.

¹¹ Constituições, 21.

¹² Cf. Lumen Gentium 45,46; Perfectae Caritatis 2b; Ad Gentes 40.

¹³ 1Cor 11,1.

¹⁴ Evangelica Testificatio, 11-12.

pela esclerose e ameaçada pelo formalismo” e que “a regularidade exterior não bastaria, de per si, para garantir o valor de uma vida e sua íntima coerência”,¹⁵ então o olhar sobre o Fundador deverá fazer-nos entrar no seu coração para perceber-lh1 a inspiração evangélica como fonte viva e permanente do nosso carisma.

Merece, a propósito, particular menção o capítulo sobre “o espírito salesiano”, colocado na 1ª Parte como valor constitutivo da nossa identidade. Ele informa e anima todos os aspectos do nosso modo de seguir o Senhor.

Do Proêmio ao último artigo, passando por cada uma das Partes e dos capítulos, o texto apresenta o coração vivo do nosso Pai: seu carisma, espírito, missão, inventiva pastoral, capacidade de comunhão, testemunho religioso, o estilo de união com Deus, sua pedagogia formativa, genialidade organizativa, maneira paterna de animar e governar, desejo íntimo de estar sempre conosco, como a exclamar já a partir da primeira página: “Queria eu mesmo acompanhar-vos, mas o que não posso fazer pessoalmente, estas Constituições farão. Guardai-as como tesouro preciosíssimo!”.¹⁶

- Outra novidade ainda é *a adequação das Constituições ao novo Código de Direito Canônico*. É fato que o Vaticano II iniciou tão profunda virada, que exigiu total reformulação do Código. Isso acarretou consequência muito positiva para nós.

O texto constitucional já não está sujeito a detalhada uniformidade jurídica, que poderia oprimi-lo, tirando-lhe largueza de vista com normas particularizadas e minuciosas. O Código de Direito Canônico hoje quer, favorece e defende a originalidade da índole própria de cada Instituto, o seu patrimônio espiritual e apostólico. Apresenta, é verdade, alguns princípios gerais para a vida religiosa, mas deixa, antes exige, espaço necessário para a identidade do próprio espírito. Estabelece, e é bom, que os princípios constitutivos de uma Congregação sejam enunciados com clareza e precisão: que nela funcione a corresponsabilidade e a subsidiariedade; que a “forma” do Instituto corresponda à vontade genuína do Fundador; que a organização das comunidades nos vários níveis e o exercício da autoridade sejam bem determinados e postos a serviço dos fins vocacionais.

Assim o novo Código, considerado como ulterior documento do Concílio, estimulou os valores de uma justa autonomia, convidando a Congregação a atenta reelaboração do seu Direito particular.

Podemos dizer que o texto atual das Constituições e dos Regulamentos gerais atende bem a essas exigências.

- Enfim, o texto esclarece e define *a concretude e o âmbito da nossa “Regra de vida”*. O assim chamado Direito particular ou próprio da Congregação “encontra-se expresso nas Constituições, que representam o nosso código fundamental, nos Regulamentos gerais, nas deliberações do Capítulo Geral, nos Diretórios gerais e inspetoriais e noutras decisões das autoridades competentes”.¹⁷

¹⁵ Id., 12.

¹⁶ Constituições, Proêmio.

¹⁷ Constituições, 191.

O conjunto desses documentos diretivos constitui a nossa “Regra de vida”, guia a praxe quotidiana, estabelece o âmbito do exercício da autoridade, precisa o percurso da via evangélica a ser seguida.

É certamente mérito especial do CG22 haver reorganizado todo o material dos Regulamentos gerais. No texto reelaborado seguiu-se a mesma estrutura das Constituições (na 2.^a, 3.^a e 4.^a Parte), facilitando-lhe o uso. Vários artigos foram transferidos, encheram-se lacunas, buscou-se um estilo mais de acordo com sua natureza normativa. Assim os Regulamentos gerais apresentam-se hoje com forte novidade de perspectiva, inspiram-se harmonicamente nas Constituições e especificam-lhe as modalidades diretivas, oferecendo uma metodologia concreta de aplicação.

Dom Bosco, com sua intuição pedagógica, dava grande importância aos aspectos metodológicos da conduta. O sentido de atualizada “disciplina religiosa” é indispensável. Ela testemunha e reforça vitalmente a nossa sincera pertença à Congregação. Temos urgente necessidade de recuperar o valor ascético, eclesial e pedagógico da nossa “Regra de vida”.¹⁸ Uma justa disciplina é necessária, como expressão do sentido evangélico da ascese, que faz traduzir a Regra em “espírito”.

4. Estrutura geral das Constituições

O texto reelaborado das Constituições apresenta-se dividido em quatro “Partes”. Esta estrutura geral não é indiferente para a compreensão dos conteúdos. O CG22 a quis assim (e é uma das mais significativas mudanças introduzidas), após atenta consideração e discussão.

Um olhar a essa estrutura é útil “para compreender como as diversas Partes formam um todo orgânico, se equilibram e iluminam mutuamente” (Subsídio).

Precede-as um “Proêmio”, e encerram-se com uma “Conclusão”.

- *O Proêmio*

Surge logo uma fotografia autêntica de Dom Bosco no ato de entregar as Constituições ao Pe. João Cagliero, chefe da primeira expedição missionária à América Latina (é de 1875, ano da primeira edição em italiano das Constituições). A fotografia é comentada por duas citações: de Dom Bosco e do Pe. Rua. É uma introdução visual, de sabor histórico, à meditação do texto.

Faz-nos imediatamente intuir o que sempre significou “estar com Dom Bosco”, recebendo em herança seu testamento espiritual. O penetrante comentário feito pelo Pe. Rua fala de intensa comunhão de afeto, numa cordialidade de família, com um Pai sempre presente entre nós, que guia, estimula, ilumina e intercede para que não

¹⁸ Cf. Capítulo Geral 22, Documentos 90 e 91.

deixemos nunca de ser, em toda a parte e em qualquer obra, incansáveis e fiéis “missionários dos jovens”.

- *A 1ª Parte (25 artigos)*

Descreve, de forma germinal e global, a identidade dos Salesianos de Dom Bosco na Igreja: a iniciativa de Deus que nos chama, a missão específica da nossa vocação, a consagração apostólica que nos caracteriza, a “forma” da nossa Congregação, o espírito que nos anima, e a profissão religiosa que guia a opção fundamental do nosso batismo com vistas à meta da santidade.

É uma Parte totalmente repensada, que dá o genuíno tom salesiano a todo o texto. Apresenta uma visão unificada do nosso estilo de santificação e apostolado. O seu mérito fundamental é o de levar-nos logo ao Fundador como modelo, para descobrir no seu coração o segredo da “graça de unidade”, força congênita da caridade pastoral.

Já não há dissonância entre “consagração” e “missão”, mas mútua e indissolúvel compenetração, que nos faz salesiana e simultaneamente apóstolos-religiosos e religiosos-apóstolos. A “consagração” envolve toda a nossa vida; a “missão” qualifica todo o nosso testemunho. O título do terceiro artigo fala com razão de “consagração apostólica”, indicando com essa expressão unitária e densa um dos aspectos mais decisivos da nossa identidade na Igreja.

O termo “consagração”, no texto, não indica nunca a oblação ou doação que fazemos de nós mesmos a Deus (onde o sujeito agente seríamos nós; neste sentido costumava-se dizer: “*Eu me consagro a VÓS!*”). Refere-se ao invés, em primeiro lugar, à ação de Deus: “*do Pai que nos consagra com o dom do seu Espírito*”,¹⁹ ou seja, que mediante a ação da Igreja²⁰ nos abençoa e toma totalmente para Si, comprometendo-se a proteger-nos, guiar-nos e ajudar-nos todos os dias a avançar no caminho evangélico professado. O objeto sobre o qual recaem os benefícios desta ação divina são nossas pessoas de professos enquanto, como resposta ao Seu chamado, nos oferecemos totalmente a Ele, de modo que toda a nossa existência se torna “vida consagrada”.

Por isso, em segundo lugar, o termo “consagração” indica passivamente também nossa existência religiosa como vida que foi “consagrada”. Com efeito, a ação consagrante de Deus envolve os vários compromissos assumidos na doação de nós mesmos mediante a profissão, e proclama o nascimento de um pacto de mais radical amizade e peculiar aliança entre o Pai e nós. Neste sentido, o texto afirma que a consagração (ou seja, a “vida consagrada”) compreende inseparavelmente “missão apostólica, comunidade fraterna e a prática dos conselhos evangélicos”;²¹ vale dizer: todos os aspectos constitutivos do nosso projeto religioso.

¹⁹ Constituições, 3.

²⁰ Cf. Constituições, 23

²¹ Constituições, 3.

Trata-se de fato de nova perspectiva, mas verdadeira e encorajadora: é bonito considerar todo o nosso projeto de vida como dom (“carisma!”) que se desenvolve em nós amparado e animado pelo “poder” do Espírito Santo.²²

De sua vez o termo “missão”, no texto, não indica simplesmente a atividade ou a ação externa. Tem uma densidade bíblica que outra vez nos prende ao mistério trinitário do envio do Filho e do Espírito Santo ao mundo por parte do Pai, submergindo-nos no próprio mistério da Igreja e de sua tarefa histórica específica. Nossa missão interpreta-se à luz da de Cristo e da Igreja: como o Pai “consagrou” o Filho e “o enviou ao mundo”,²³ assim na nossa profissão Ele próprio “nos consagra e envia para sermos apóstolos dos jovens”.²⁴

Eis por que, de um lado, a missão aparece como um aspecto constitutivo da nossa consagração; e, de outro, a nossa vida consagrada é definida e precisada pela missão e deve projetar-se e realizar-se nela. Nasce assim, no coração salesiano, um modo dinâmico de pertença e plena disponibilidade a Deus “contemplado no ato de salvar o mundo”. O coração, justamente porque todo de um Deus que é “Salvador”, sente-se irresistivelmente voltado para a ação pastoral.

A expressão “consagração apostólica” é, pois, muito densa e esclarecedora; atinge e esclarece a raiz profunda da nossa identidade, onde mora e palpita aquela caridade pastoral que realiza permanente e mútuo intercâmbio “entre interioridade e operosidade”. Exige atitudes interiores especiais (“o espírito salesiano”) e uma profissão religiosa original.

Empenhar-se na missão salesiana importa uma consciência explicitamente ligada a dois polos em contínua e viva tensão: Deus Pai que nos envia e os destinatários aos quais somos enviados.²⁵

Acertadamente o texto constitucional coloca a missão no centro da nossa identidade, exige quotidianamente em nós uma dimensão contemplativa de enviados ao trabalho, e afirma que a missão “dá a toda a nossa existência o seu tom concreto, especifica a tarefa que temos na Igreja e determina o lugar que ocupamos entre as famílias religiosas”.²⁶

Esta 1ª Parte é, no conteúdo de seus três capítulos, deveras fundamental. É o nosso documento de identidade.

- *A 2ª Parte (70 artigos)*

²² Cf. Constituições, 3, 25, 195.

²³ Cf. Jo 10,36.

²⁴ Constituições, 3.

²⁵ Cf. Capítulo Geral Especial, 24.

²⁶ Constituições 3.

Reúne de forma orgânica bem três Partes do texto constitucional anterior (1972). Procurou-se com isso sublinhar a unidade e a relação mútua dos vários compromissos fundamentais assumidos na profissão: a missão salesiana, o seu contexto comunitário, a radicalidade evangélica com que é vivida e a indispensabilidade da oração que lhe vivifica cada aspecto.

Um dos grandes méritos dessa Parte está sobretudo no propor a mútua permeação e o íntimo e continuado intercâmbio entre esses vários aspectos da nossa vocação. Empenho pastoral, dimensão comunitária e votos religiosos são apresentados em constante correlação; e sua inseparabilidade caracteriza de modo peculiarmente salesiano cada um dos seus aspectos.

O haver colocado, como síntese conclusiva da Parte, o diálogo com o Senhor evidencia tanto o íntimo liame da oração com cada elemento da nossa vocação, como a importância vital (como fonte e como vértice) da oração qual estímulo permanente “a celebrar a liturgia da vida”²⁷ na ação pastoral, na comunhão fraterna e na prática dos conselhos evangélicos.

Cumprir notar aqui — também na 1ª Parte e em outros lugares — que o texto põe em evidência a presença consoladora e o papel materno de Maria no nascimento, crescimento e realização da nossa vocação salesiana.²⁸

- *A 3ª Parte (24 artigos)*

É dedicada à formação dos irmãos. O CG22, seguindo as indicações do CG21²⁹ e dos Capítulos inspetoriais que insistiam sobre a natureza e urgência da “formação permanente”, fez dela o conceito organizador e orientador de toda a Parte. Trata-se, com efeito, de um processo de crescimento contínuo, ainda que com fases diferenciadas e ritmos graduais de maturação.

A formação apoia-se sobre a graça³⁰ e olha sempre para Dom Bosco como modelo para seguir o Senhor: “A natureza religioso-apostólica da vocação salesiana determina a orientação específica da nossa formação”.³¹

O texto sublinha o empenho pessoal e comunitário, sempre exigente, atento à diversidade dos componentes “laical” e “clerical”, e aberto às características das diversas culturas.

Sendo o processo formativo delicado e complexo, as Constituições apresentam somente os aspectos fundamentais que depois serão precisados nos Regulamentos e num documento ulterior (a “Ratio”) que lhe determina autorizadamente os princípios e as normas gerais.

²⁷ Constituições, 95.

²⁸ Cf. Constituições 1, 8, 9, 20, 24, 34, 84, 87, 92, 98, 196.

²⁹ Cf. Capítulo Geral 21, 308.

³⁰ Cf. Constituições, 96.

³¹ Constituições, 97.

Esta Parte é inspirada pelas duas anteriores e volta-se para ela: todo irmão, com efeito, cresce para o amadurecimento, fazendo “experiência dos valores da vocação salesiana”, com a finalidade de “tornar-se educador-pastor dos jovens na forma laical ou sacerdotal que lhe é própria”.³²

- *A 4ª Parte* (71 artigos)

Trata-se do serviço da autoridade na Congregação. A natureza do argumento exige certa amplitude, com estilo necessariamente mais conciso e jurídico. A reelaboração dessa Parte levou em consideração sobretudo duas instâncias: a avaliação da fase de experiência (mais de 12 anos, desde o CGE, que havia estudado acuradamente o problema das estruturas), e a adequação ao novo Código de Direito Canónico.

Começa com um capítulo sobre os “Princípios e critérios gerais”. Indica-se aí a natureza do serviço da autoridade na Congregação, “exercida em nome e à imitação de Cristo”, no estilo de racionalidade e de espírito de família característico de Dom Bosco, e destinado “a animar, orientar, decidir, corrigir de forma que se realize a nossa missão”. Codifica-se também “segundo a nossa tradição”, o aspecto sacerdotal deste serviço.³³

O texto indica, além disso, o delicado aspecto de “unidade” inerente à natureza da autoridade salesiana, e as indispensáveis instâncias de “participação e corresponsabilidade” e de “subsidiariedade e descentralização”, tendo sempre em vista a unidade e identidade da vocação salesiana.

- *Conclusão* (6 artigos)

Os artigos desta parte conclusiva foram enriquecidos de novos conteúdos e de mais penetrantes considerações espirituais de síntese. Após haver descrito o âmbito do nosso “Direito particular”, seu valor vinculante e o eventual afastamento da Congregação, o texto sublinha os valores da fidelidade e da perseverança como “resposta que sempre se renova à aliança especial que o Senhor fez conosco”.³⁴

Encerra o texto renovado das Constituições um artigo altamente inspirado, que coroa o todo com digna síntese. Trata-se substancialmente do belo próêmio da edição anterior (1972), que encontra aqui uma colocação mais válida e significativa. Proclama-se nele Jesus Cristo nossa suprema “Regra viva”, Maria nossa “Guiã”, Dom Bosco nosso “Modelo”, e as Constituições “um caminho que conduz ao Amor”.

³² Constituições, 98.

³³ Cf. Constituições, 121.

³⁴ Constituições, 195.

Somos discípulos “prediletos”, “chamados pelo nome”. Seremos no mundo “penhor de esperança para os pequenos e para os pobres”³⁵ se soubermos traduzir os conteúdos constitucionais em vida concreta.

5. A profissão religiosa numa hora germinal

O Concílio constatou que nos encontramos na aurora de nova época histórica. A Igreja vive verdadeiro recomeço: um tempo com sabor de novidade, que exige clareza de identidade, energia de vida, coragem de inventiva, discernimento de fidelidade e humildade de revisão. A hora que estamos a viver nos chama, mais que a louvar ou criticar os artigos de um belo texto atualizado, a relançar hoje, com a simplicidade e o entusiasmo das origens, um carisma da Igreja.

O trabalho de reelaboração das Constituições não foi propriamente doutrinal, jurídico ou literário, ainda que para ele hajam contribuído pessoas competentes nestes setores. Foi interpelada e empenhada a sabedoria de vida de todos os salesianos, que vivem nas diversas culturas. À sua luz individuaram-se os valores permanentes da “experiência de Espírito Santo” vivida por Dom Bosco e transmitida até nós para ser guardada, aprofundada e desenvolvida “em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento”.³⁶ Eis por que as Constituições renovadas exigem de nós antes de mais a consciência de uma hora germinal e o propósito de um empenho de recomeço. Devemos relançar o projeto salesiano de Dom Bosco. Se não o fizermos, ficaremos à margem da história.

Esta sensibilidade de relançamento apoia-se, para seu fundamento, na *recuperação do significado vital da Profissão religiosa*.

É ela a expressão mais profunda da nossa liberdade que, com a graça de Deus, visa a dar à opção fundamental do nosso batismo um testemunho concreto de existência. Coloca-se na própria raiz do nosso modo de seguir Jesus Cristo e por isso torna-se a ótica da nossa leitura do Evangelho e o ponto básico de referência de todas as escolhas e empenhos.

Não é na vida uma demasia nem um elemento secundário ou colateral, mas a focalização e a medida de tudo. Ser, em Cristo, autênticos salesianos ajuda-nos a discernir e medir as múltiplas atividades e as atitudes a serem tomadas.

Acertadamente, pois, o texto constitucional quis dar à profissão religiosa uma nova colocação que lhe fizesse ressaltar melhor a importância.

O capítulo 3º da 1ª Parte é dedicado a este argumento. Faz de ponte entre a 1ª e as demais Partes das Constituições. Sintetiza, antes de tudo, e especifica na pessoa de cada irmão a vocação dos “Salesianos de Dom Bosco na Igreja”;³⁷ e anuncia depois, na

³⁵ Cf. Constituições 196.

³⁶ *Mutuae Relationes*, 11.

³⁷ Cf. Constituições, Parte 1ª.

fórmula da profissão,³⁸ os temas que se desenvolverão nas Partes seguintes, como explicitação concreta da opção feita.

É importante compreender o significado global da nossa profissão.

Não a podemos reduzir à só emissão dos três votos. O significado concreto de cada um deles está intimamente ligado à vocação salesiana: “faço voto — diz-se na fórmula — de viver obediente, pobre e casto, *segundo a via evangélica traçada nas Constituições Salesianas*”.³⁹

A resposta que damos ao Senhor que nos chama é a de nos oferecermos totalmente a Deus, *comprometendo-nos* a “dar todas as nossas forças” especialmente aos jovens necessitados, a viver na Congregação “em fraterna comunhão de espírito e de ação”, e a participar dessa maneira “na vida e na missão da Igreja”. A nossa obediência, pobreza e castidade não fazem abstração do âmbito concreto e integral da nossa vocação, mas estão vitalmente inscritas nela, sendo sua expressão sintética mais radical.

Dom Bosco falava de “*professar* as Constituições da Sociedade de S. Francisco de Sales”, e que “*professando-as*” entendia-se “prometer a Deus aspirar à santificação”.⁴⁰

Se pensarmos, ainda, que a profissão é a expressão diligentemente cuidada e longamente preparada de uma liberdade madura (“uma escolha entre as mais altas para a consciência de um crente”), que tem caráter eclesial porque feita “publicamente perante a Igreja” para viver sua santidade e que é um “compromisso recíproco” com relação à Congregação,⁴¹ perceberemos ainda melhor por que ela é fundamental.

As Constituições, às quais se refere a profissão, descrevem a típica “experiência de Espírito Santo” a que nos incorporamos. Não são um tratadozinho genérico de vida religiosa útil para uma leitura espiritual. São uma descrição tipológica (ou seja, apresentação autêntica de um “modelo”) daquilo que o Concílio chama “a índole própria” do nosso projeto de vida evangélica aprovado pela Igreja. Indicam as feições espirituais e as atitudes existenciais que nos devem distinguir e caracterizar no Povo de Deus. Sem dúvida, esses aspectos supõem e exigem os elementos constitutivos de toda vida cristã ou consagrada, que temos necessariamente em comum com os outros fiéis e religiosos.

A índole própria é constituída por aspectos e colorações existenciais, descritos e precisados no texto constitucional e assumidos explicitamente na profissão como práxis de sequela do Cristo. O que não é nem insignificante nem descurável para os professores. Para nós o modo de ser discípulos e de viver o batismo é praticar a nossa “Regra de vida”. Para nos tornarmos verdadeiros cristãos, devemos viver como bons salesianos. “Não existem dois planos — dizia-nos já o CGE —: o da vida religiosa, um

³⁸ Cf. Constituições, 24.

³⁹ Constituições, 24.

⁴⁰ Cf. Capítulo Geral 22, Documento 92.

⁴¹ Cf. Constituições, 23.

pouco mais alto, e o da vida cristã, um pouco mais baixo. Para quem é religioso, testemunhar o espírito das bem-aventuranças com a profissão é a sua única maneira de viver o batismo e de ser discípulo do Senhor”.⁴²

Na profissão religiosa descobrimos, por fim, o significado vivo e global da nossa especial Aliança com Deus. Sua intrínseca vinculação com as Constituições nos guia, no dia-a-dia, à santidade segundo o modelo eclesial do Fundador. Mediante a Regra, a profissão desenvolve a função de confronto evangélico para julgar o nosso estilo de vida, e ajuda a construir a unidade da Congregação, promovendo-lhe o crescimento orgânico para além das diferenças socioculturais, lançando para novas etapas o carisma de Dom Bosco.

Nesta hora de recomeço, a consciência clara do significado da nossa profissão religiosa nos garante a vitalidade do crescimento espiritual e a audácia e fecundidade sobrenatural das origens.

6. Alguns princípios inspiradores de renovação

Creio oportuno, neste ponto, arrolar alguns temas que geram conteúdos nas Constituições.

Considero-os sugestivos para um esclarecimento de mentalidade e para guiar os esforços pessoais e comunitários de renovação.

A reelaboração do texto nem sempre foi pacífica, não só por causa de explicável diferença cultural dos capitulares, mas também pelos diversos ângulos de enfoque ou pela lenta e progressiva maturação de alguns conteúdos. A discussão enriqueceu o aprofundamento dos temas, e uma melhor percepção dos conteúdos levou à convergência de preciosa e significativa unanimidade.

Seguindo a ordem das quatro Partes, detenho-me brevemente apenas em alguns princípios inspiradores, que considero mais esclarecedores para a assimilação dos conteúdos.

- *A consagração apostólica*

Já indicamos pouco antes a importância fundamental deste argumento. Retomamo-lo agora do ponto de vista de tema gerador.

Na 1ª Parte exprime-se, mediante sintéticas e penetrantes afirmações em vários artigos,⁴³ a originalidade da “graça de unidade”, que o CGE já havia apontado como a nossa primeira característica que devíamos cultivar: “O Espírito Santo — lê-se nos Atos — convida o salesiano a uma opção de existência cristã, que é ao mesmo tempo

⁴² Capítulo Geral Especial, 106.

⁴³ Por ex., Constituições 2, 3, 7, 10, 12, 19, 21, 24, 25.

apostólica e religiosa. Dá-lhe por isso a *graça de unidade* para viver o dinamismo da ação apostólica e a plenitude da vida religiosa num único movimento de caridade para com Deus e para com o próximo. Esse tipo de vida não é algo fixo e pré-fabricado, mas um *projeto* em construção permanente. Sua unidade não é estática, mas uma unidade em tensão e em contínua necessidade de equilíbrio, revisão, conversão e adaptação”.⁴⁴

A distinção conceitual entre “consagração” e “missão” não deve levar, entre nós, a uma atitude de perigoso dualismo que privilegie um aspecto sobre outro. Isso tocaria a nossa identidade na sua raiz. O texto constitucional reelaborado supera com inteligência de fé este perigo e oferece-nos, como já notamos, “um conceito mais profundo, mais integral e mais experiencial tanto de 'consagração' como de 'missão'. Nas Constituições não se segue em forma genérica nem uma 'teologia da consagração' nem uma 'teologia da missão': segue-se uma 'teologia da vocação salesiana', fundada no patrimônio espiritual concreto de Dom Bosco”.⁴⁵

A “graça de unidade” faz-nos repensar de forma original quer a integralidade viva da nossa missão, quer a da consagração. Elas mutuamente se interpenetram numa experiência unitária de vida. Tal síntese não deriva de um “conceito” abstrato, mas do testemunho de um “modelo”: a vida de Dom Bosco.

Todo Instituto religioso de vida ativa deveria saber aprofundar e desenvolver os conteúdos tão densos do famoso n. 8 do decreto conciliar “*Perfectae Caritatis*”. Trata-se de um princípio caracterizante e global, de extraordinária importância para toda espiritualidade religiosa apostólica.⁴⁶

Permanece claro que a “caridade pastoral”, que é considerada o “centro” e a “síntese” do “espírito salesiano”,⁴⁷ contém em si e exprime a “graça de unidade”, que sintetiza toda a nossa vida “num único movimento de caridade para com Deus e para com os irmãos”.⁴⁸

A “consagração apostólica” realiza-se em nós no dia da profissão; é um dom que nos é dado como “fonte de graça e apoio no esforço quotidiano para crescer no perfeito amor a Deus e aos homens”.⁴⁹

É verdadeiramente indispensável refletir sobre esta realidade íntima que importa simultaneamente a iniciativa divina sobre cada um de nós e a resposta livre e radical que damos a Ele.

Para bem entender e traduzir na vida os grandes valores contidos no nosso modo de ser e de nos sentirmos “consagrados”, não basta deter-nos na consideração do âmbito global a que se estende nossa consagração apostólica. É certamente um

⁴⁴ Capítulo Geral Especial, 127.

⁴⁵ Capítulo Geral 22, Documento 40.

⁴⁶ É impossível desenvolver aqui um aprofundamento esclarecedor. Tentei fazê-lo numa relação apresentada, juntamente com outros, às Superiores Gerais: *Bollettino UISG* número especial, n. 62, 1983 a relação foi publicada em *Vita Consacrata*, vol. XIX, 1983, pág. 648-673.

⁴⁷ Cf. Constituições, 10.

⁴⁸ Constituições, 3.

⁴⁹ Constituições, 25.

grande passo para a frente haver-lhe percebido a verdadeira extensão, quer da parte da ação consagrante de Deus, quer da parte da nossa oblação ou doação: ou seja, como diz o texto, o fato de que a nossa vida consagrada inclui inseparavelmente “missão apostólica, comunidade fraterna e a prática dos conselhos evangélicos”.⁵⁰ Mas é absolutamente indispensável ir mais para a frente e olhar a centelha-primeira do amor, que lampeja na hora zero onde tudo começa, onde explode a amizade e ratifica-se a aliança, onde palpita a graça da unidade. Quero dizer que é preciso considerar constantemente e aprofundar mais a própria alma da consagração como o encontro de dois amores, de duas liberdades que se fundem: o “Pai que nos consagra”⁵¹ e nós que nos “oferecemos totalmente a Ele”.⁵² Nessa mútua fusão de amizade, a iniciativa e a possibilidade da aliança provém de Deus, mas é confirmada pelas nossas livres respostas: Ele nos chamou e ajudou a responder, mas nós é que nos doamos. É Ele que nos consagra, envolve com o seu Espírito, toma para Si, faz tornar-nos totalmente Seus, inunda-nos de graça para empenhar todos os nossos recursos no grande plano de salvação do mundo; mas nós é que nos concentramos n’Ele, o ouvimos e contemplamos. De aí deriva para nós um relacionamento muito estreito e característico com Ele, que enche a nossa psicologia ou interioridade de “consagrados”, que se torna o objeto da nossa contemplação, a orientação dos nossos afetos e a mola que impulsiona nossa operosidade.

Que significa para a minha consciência sentir-me consagrado?

Eis-nos chegados ao ponto mais estratégico de todos, onde se vence (ou onde pode lamentavelmente começar a nascer) a superficialidade espiritual! Minha consciência de “consagrado” volta meu coração e minha mente para “Deus sumamente amado”, ao qual me “dei totalmente”, livrando-me “dos impedimentos que poderiam retardar-me no fervor da caridade e na perfeição do culto divino”.⁵³ Ele aceita, me abençoa, me ajuda a ser deveras totalmente Seu. Sou de Deus; já não me pertenço; penso n’Ele e contemplo-o; projeto com Ele; sinto-me envolvido no Seu plano de salvação; colaboro com todas as minhas forças no Seu Reino; na minha mais recôndita interioridade, antes ainda de qualquer ação, sinto-me já operante; descubro que existe também uma interioridade da ação e cuido-a sem interrupção porque ela constitui o ponto de partida permanente de toda a atividade salesiana. Compreendo assim que a iniciativa gratuita do Pai assinala não só o nascimento histórico da Congregação e a santidade de Dom Bosco,⁵⁴ mas também minha vocação e minha santificação; além disso vejo que a aliança e a comunhão que dela deriva, ao passo que nutre meu contínuo diálogo de filial escuta e de resposta amiga, guia e anima minha maneira de viver e as modalidades e a intensidade do meu modo de agir.

À luz dessa intuição-primeira compreende-se a extraordinária importância que tem para cada “consagrado” a atitude permanente de união com Deus. Essa atitude leva o

⁵⁰ Constituições, 3.

⁵¹ Constituições, 3.

⁵² Cf. Constituições, 24.

⁵³ Cf. Constituições, 12.

⁵⁴ Cf. Constituições, 1.

salesiano a fazer “experiência da paternidade de Deus”. Ele está sempre “em diálogo simples e cordial com o Cristo vivo e com o Pai que sente perto de si.

Atento à presença do Espírito e tudo fazendo por amor de Deus, torna-se, como Dom Bosco, contemplativo na ação”.⁵⁵ Ele é contemplativo não de um Deus, digamos assim, genérico e quase amorfo; mas de um Deus com uma fisionomia bem definida e numa perspectiva histórica bem concreta. O salesiano contempla a Deus não para fugir ao “real”, mas para penetrá-lo com profundidade bíblica. Assim o proclamamos no solene Ato de entrega confiante à Auxiliadora: o salesiano adora o Amor infinito que criou e redimiu o mundo, ou seja, um Deus que é Pai historicamente “rico em misericórdia”, que é Filho encarnado entre nós e “redentor”, e que é Espírito inserido na aventura humana como poderoso “santificador”: um Deus realmente imerso em toda a realidade do homem. O exercício “sem trégua” dessa contemplação e união levará o salesiano, em toda a sua existência, “a celebrar a liturgia da vida”.⁵⁶

Não se trata de ideais impossíveis ou de *slogans* fabricados. A iniciativa consagrante de Deus — como nos asseguram as Constituições — infunde força e guia o cotidiano com amorosa providência.⁵⁷ É belo e consolador saber que a nossa consagração apostólica é amparada e fecundada, já no seu primeiro pulsar, pelo “poder” do Espírito Santo. O Senhor nos concede realmente, como diz o Apóstolo, “ser poderosamente reforçados pelo seu Espírito no homem interior”.⁵⁸

A caridade pastoral do carisma salesiano implica, pois, profunda originalidade com “novidade de missão” e com “novidade de consagração”, na síntese fecunda de uma “consagração apostólica” portadora de graça de unidade.

Evidentemente a renovação da nossa conduta prática exigirá, com urgência, o empenho cotidiano de adorar e de ouvir, eliminando a superficialidade espiritual que corrói a nossa identidade. A consagração apostólica estimula-nos a garantir nossa dimensão contemplativa, de tal forma que a ação salesiana apareça sempre como uma expressão vital de interioridade; e a qualificar de tal modo a nossa operosidade apostólica, que transforme objetivamente a vida religiosa em ininterrupta oblação litúrgica.

- *O critério oratoriano*

Na 2ª Parte merecem ser sublinhados três princípios inspiradores: o Critério oratoriano, a Exigência comunitária e a Familiaridade com Jesus Cristo.

O primeiro está condensado no novo artigo 40: “O Oratório de Dom Bosco critério permanente”.

⁵⁵ Cf. Constituições, 12.

⁵⁶ Constituições, 95.

⁵⁷ Cf. Constituições 3, 25, 195.

⁵⁸ Ef 3,16.

O Oratório das origens é considerado um modelo apostólico de referência. Tal modelo não se identifica com uma determinada estrutura ou instituição, nem exclui nenhuma das que a situação concreta possa sugerir. Exige antes de tudo uma específica ótica pastoral para julgar as nossas presenças, novas ou a serem renovadas. Tal ótica caracterizou o coração de Dom Bosco na primeira hora do seu carisma e durante toda a sua existência.

No centro desse “coração oratoriano” está “a predileção pelos jovens, que dá sentido a toda a nossa vida”.⁵⁹ É um “dom de Deus” que brota de uma “caridade pastoral” realistamente atenta às necessidades e urgências da sociedade para responder a elas com o nosso apostolado dos jovens e do povo.

A inspiração desse critério ilumina os empenhos eclesiais queridos por Dom Bosco para a Congregação.⁶⁰ São: a evangelização dos jovens, sobretudo pobres e do mundo do trabalho;⁶¹ o cuidado das vocações;⁶² a iniciativa apostólica nos ambientes populares⁶³ “em particular com a comunicação social”;⁶⁴ e as missões.⁶⁵

Para compreender fielmente o âmbito desse critério convém ter presentes algumas exigências constitucionais em três diferentes níveis complementares:

- a opção preferencial dos destinatários, os jovens pobres e, simultaneamente, os que apresentam germes de vocação;
- a experiência espiritual e educativa do Sistema Preventivo;
- a capacidade de convocação de numerosos corresponsáveis, escolhidos sobretudo no laicato e entre os próprios jovens.

Trata-se, pois, de um critério complexo mas concreto, que nos convida a transcender a materialidade das obras e a entrar no coração de Dom Bosco, para julgar e programar segundo o ângulo específico da sua caridade pastoral.

Os tempos e as múltiplas situações exigem de nós uma “novidade de presença” onde já estamos ou aonde seremos enviados. É mister rever, projetar de novo, criar para estar verdadeiramente em sintonia com a inspiração das origens.

A fidelidade ao “critério oratoriano” na nossa missão é tarefa viva, que recomeça sempre. Não podemos considerar as obras existentes como resposta definitiva e estática; percebem-se cada dia, sobretudo numa hora de tantas mudanças, interpelações emergentes. Para discernir e decidir, olhamos para o paradigma do primeiro Oratório, “que foi para os jovens casa que acolhe, paróquia que evangeliza, escola que encaminha para a vida, e pátio para se encontrarem como amigos e viverem com alegria”.⁶⁶

⁵⁹ Cf. Constituições, 14

⁶⁰ Cf. Constituições, 6.

⁶¹ Cf. Constituições, 26, 27.

⁶² Cf. Constituições, 28.

⁶³ Cf. Constituições, 29.

⁶⁴ Constituições, 6, cf. 43.

⁶⁵ Cf. Constituições, 30

⁶⁶ Cf. Constituições, 40.

- *A exigência comunitária*

Outro princípio inspirador que encontramos na 2.^a Parte é o da dimensão comunitária, própria do estilo de vida e da pastoral salesiana: “Viver e trabalhar juntos é para nós salesianos, exigência fundamental e caminho seguro para realizarmos a nossa vocação”.⁶⁷

A “casa” salesiana nasceu com um genuíno e intenso espírito de família, mesmo entre irmãos de diferentes nacionalidades e mentalidades. Isso constitui uma simpática característica da nossa tradição: “Em clima de confiança mútua e perdão cotidiano experimenta-se a necessidade e a alegria de tudo compartilhar, e as relações se regem não tanto pelo recurso às leis quanto pelo movimento do coração e da fé”.⁶⁸ Se as orientações conciliares lembraram aos religiosos que devem ser no Povo de Deus “peritos em comunhão”, nós nos alegamos ao constatar que essa é precisamente uma qualidade inerente à comunidade salesiana crescida no espírito de Dom Bosco.

Mas a opção comunitária não se exaure na fraternidade e no estilo de família. Uma exigência particularmente concreta do texto constitucional é a corresponsabilidade em ordem à ação pastoral: “a missão da Sociedade é confiada em primeiro lugar à comunidade”;⁶⁹ “cada um de nós é responsável pela missão comum e dela participa com a riqueza de seus dons”;⁷⁰ “a coesão e a corresponsabilidade fraterna permitem realizar os objetivos pastorais”.⁷¹

Nosso projeto educativo pastoral é comunitário na sua formulação, realização e revisão. Cada sócio tem sua tarefa pessoal, não como expressão de individualismo e de independência apostólica, mas como parte de um empenho comum: “O inspetor e o diretor, como animadores do diálogo e da participação, guiam o discernimento pastoral da comunidade, para que ela caminhe unida e fiel na atuação do projeto apostólico”.⁷²

Além disso, a exigência comunitária amplia a fraternidade e a corresponsabilidade salesiana, cultivando nos irmãos o sentido vivo de sua pertença a toda a Congregação, quer pela identidade vocacional, quer pela unidade de comunhão: “A profissão religiosa introduz o salesiano na Sociedade, fazendo-o partícipe da comunhão de espírito, de testemunho e de serviço que ela vive na Igreja universal”.⁷³

Desse princípio inspirador será preciso saber tirar numerosas consequências práticas para a nossa renovação.

⁶⁷ Constituições, 49.

⁶⁸ Constituições, 16.

⁶⁹ Cf. Constituições, 44.

⁷⁰ Constituições, 45.

⁷¹ Constituições, 44.

⁷² Constituições, 44.

⁷³ Constituições, 59.

- *A familiaridade com Jesus Cristo*

Outro princípio inspirador desenvolvido pormenorizadamente sobretudo na 2ª Parte (mas, como vimos, não somente nela) é o da nossa amizade com Cristo. Uma familiaridade quotidiana que consiste em querer “conhecer Cristo e o poder da sua ressurreição”.⁷⁴

“O espírito salesiano encontra seu modelo e fonte no coração de Cristo, apóstolo do Pai”.⁷⁵ A nossa profissão religiosa é uma resposta “ao amor do Senhor Jesus, que 'nos' chama a segui-lo mais de perto”,⁷⁶ e a união com Deus que impregna toda a vida salesiana radica-se num “diálogo simples e cordial com o Cristo vivo”.⁷⁷ Esse tema gerador prende-se, evidentemente, a quanto já consideramos acerca da consagração apostólica.

O texto constitucional trata com particular cuidado dois aspectos vitais da familiaridade com o Senhor: a sequela de Cristo na prática dos conselhos evangélicos e o encontro fácil e sincero com Ele como pessoas e comunidades orantes.

- É interessante salientar, em primeiro lugar, que o modo salesiano de seguir a Cristo, assim como está expresso no texto constitucional, privilegia nos votos, como fez o próprio Dom Bosco, a atitude da obediência:⁷⁸ a nossa vida em missão tende prioritariamente a fazer-nos participantes da obediência d'Aquele⁷⁹ que se ofereceu a si próprio ao Pai pela salvação dos homens. O sentido evangélico da obediência religiosa é acompanhado pelo da pobreza⁸⁰ e da oblação de si na castidade consagrada pelo Reino.⁸¹

Trata-se, pois, de viver a amizade, com Cristo, num testemunho de existência, que leva até às consequências radicais a opção fundamental do batismo: “faço voto para sempre de viver obediente, pobre e casto, segundo a via evangélica traçada pelas Constituições Salesianas”.⁸² É a nossa atitude de amizade mais profunda.⁸³

- Em segundo lugar, o encontro com Cristo está centrado pelas Constituições na “Oração”,⁸⁴ na “Eucaristia”,⁸⁵ na “Reconciliação e Penitência”,⁸⁶ e no “discernimento”.⁸⁷ São temas muito concretos e desafiadores, que nos ajudam a evitar o grave perigo da

⁷⁴ Fl 3,10.

⁷⁵ Constituições, 11.

⁷⁶ Constituições, 11.

⁷⁷ Constituições, 12.

⁷⁸ Cf. Constituições, 64ss.

⁷⁹ Cf. H 5,8.

⁸⁰ Cf. Constituições, 72ss.

⁸¹ Cf. Constituições, 80ss.

⁸² Constituições, 24.

⁸³ Cf. o comentário ao sonho dos 10 diamantes: ACS 300; também *Um progetto evangelico di vita attiva*, LDC 1982.

⁸⁴ Cf. Constituições, 85-87, 89, 93, 95.

⁸⁵ Cf. Constituições, 88.

⁸⁶ Cf. Constituições, 90.

⁸⁷ Cf. Constituições, 90, 91.

superficialidade espiritual.⁸⁸ Aqui é que se reaviva a primeira centelha da “graça de unidade”.

A atitude quotidiana de diálogo com Cristo nutre a amizade e a familiaridade com Ele, fazendo com que se possa estar entre o povo como “sinais e portadores” do seu amor. As interpelações que hoje provêm da secularização, da libertação e da inculturação exigem extraordinário cuidado da nossa familiaridade com Cristo. Urge rever e aprofundar quanto nos dizem as Constituições acerca da Prática dos conselhos evangélicos e acerca da Oração, da Eucaristia, da Reconciliação e do Discernimento. O fogo animador dessa “graça de unidade”, que é o segredo da nossa consagração apostólica, jorra dessas fontes.

Cada Inspetoria, cada comunidade local, cada irmão dedique-se a meditar com atenção e disponibilidade os artigos pertinentes do texto constitucional; saiba programar as prioridades que devem ser atendidas conforme as próprias necessidades mais urgentes; proponha-se viver quotidianamente “em Cristo, com Cristo, por Cristo”.

- *A formação para a unidade no pluralismo cultural*

Na 3ª Parte há um princípio inspirador, que impregna todos os conteúdos: a acurada formação do pessoal na unidade.

É importante saber encarnar com flexível metodologia a identidade salesiana na cultura local. Esforcemo-nos, em toda a parte, por tornar vivo e inculturado o espírito do nosso Pai e Fundador Dom Bosco, único modelo para todos: a identidade na vocação “determina a orientação específica da nossa formação, necessária à vida e à unidade da Congregação”.⁸⁹

É esta uma tarefa árdua, intensa especialmente no período da formação inicial, mas sempre atual e exigente ao longo de toda a vida.⁹⁰

O “contexto pluralista”, as “rápidas transformações”, o “caráter evolutivo” de cada pessoa, a “qualidade e fecundidade de nossa vida” exigem que se renove continuamente a pertença à Congregação e o testemunho do genuíno espírito de Dom Bosco.⁹¹

O processo de inculturação exige simultaneamente que conheçamos os valores bem determinados a serem encarnados, e que sejamos capazes de fazer agudo e justo discernimento acerca das exigências das culturas locais. É indispensável uma correlação viva entre encarnação cultural e unidade de identificação salesiana.

A valorização das culturas tem necessidade de ser impregnada de clara visão de transcendência. A forma de crescimento dos “sinais dos tempos”, que emergiram nestes últimos decénios, e o intercâmbio já universal entre as diversas culturas fazem

⁸⁸ Cf. Capítulo Geral 22, Documentos 66.

⁸⁹ Constituições, 97.

⁹⁰ Cf. Constituições, 118, 119.

⁹¹ Cf. Constituições, 118.

explodir cada uma delas. Além disso as verdades do mistério de Cristo e a vitalidade criativa dos carismas do seu Espírito trazem um fermento de revisão, purificação e dinamismo em benefício das próprias culturas. Sem um sentido objetivo de transcendência pode surgir o perigo de um provincialismo e de um nacionalismo deletérios.

Observou com acerto o Pe. Voillaume: “Manifesta-se hoje uma tendência de fazer perigar a unidade de uma Congregação, sob o pretexto de desenvolver as características regionais ou nacionais das fundações. Essa tendência é ambígua. Legítima enquanto reação contra o empenho uniforme de uma expressão unívoca da vida religiosa muito dependente de uma única mentalidade, corre, não obstante, o risco de colocar em perigo uma das características do Reino de Deus, que é o situar-se para além de cada cultura, na unidade fraterna do Povo de Deus, que não deveria conhecer fronteiras nem raças”.⁹²

Um carisma não aberto e maleável aos valores das culturas se esclerosa e marginaliza do futuro; mas uma cultura fechada ao desafio dos sinais dos tempos, ao intercâmbio com as demais culturas e com a transcendência do mistério de Cristo e do seu Espírito, expõe-se ao risco de apresentar-se como simples museu do passado ou como interpretação redutiva da universalidade. Percebe-se aqui quão delicada e desafiadora tornou-se hoje na Congregação a atividade formativa.

As Constituições renovadas nos guiam no discernimento e atuação da justa correlação entre a nossa vocação e as diversidades culturais: “O carisma do Fundador — dizem-nos — é princípio de unidade da Congregação e, por sua fecundidade, está na origem das maneiras diversas de viver a única vocação salesiana. A formação, portanto, é ao mesmo tempo unitária nos conteúdos essenciais e diversificada nas expressões concretas: acolhe e desenvolve tudo o que as várias culturas contêm de verdadeiro, nobre e justo”.⁹³

A preciosa contribuição das Constituições no seu conjunto consiste precisamente em descrever-nos autorizadamente “a única vocação salesiana” que deve inspirar e guiar, em cada Inspeção, as iniciativas de formação inicial e permanente. Façamos delas, então, uma plataforma de lançamento para a unidade e o futuro da Congregação.

- *A “forma” da nossa Sociedade e o guia das comunidades*

Na 4ª Parte as Constituições tratam do serviço da autoridade. É um tema muito importante, que pertence à “forma” da nossa Congregação.

Essa “forma”⁹⁴ apresenta traços constitutivos que exprimem e garantem, mesmo juridicamente, sua índole própria e caracterizante entre os Institutos religiosos na

⁹² R. Voillaume, *La vita religiosa nelle conversazioni di Benis Abbés*, ed. Città Nuova 1973, pág. 95.

⁹³ Constituições, 100.

⁹⁴ Cf. Constituições, 4.

Igreja. Por isso foi adequadamente definida em vários artigos das Constituições, a começar pelo 4º. Nestes últimos anos “foram repensados os valores próprios da ‘forma’, descobrindo-se a densidade da sua importância teológica e espiritual. Um carisma, com efeito, se manifesta e reforça em serviços específicos e em aspectos institucionais que o sustentam e que garantem a permanência do seu patrimônio espiritual”.⁹⁵ O texto constitucional nos diz precisamente de que modo todos os sócios formam na comunidade “um só coração e uma só alma”, e qual deve ser entre nós o serviço da autoridade que lhe promove e orienta a identidade.

“Segundo a nossa tradição — afirma o texto —, as comunidades são guiadas por um sócio sacerdote, que, pela graça do ministério presbiteral e pela experiência pastoral, apoia e orienta o espírito e a ação dos irmãos”.⁹⁶ Este elemento característico da nossa tradição comunitária assegura a originalidade pastoral que nos caracteriza.

A nossa Congregação não é nem estritamente “sacerdotal”, nem simplesmente “laical”, e nem mesmo propriamente “indiferente”. Os sócios são “clérigos” e “leigos” que vivem “a mesma vocação em fraterna complementaridade”.⁹⁷ Cada um tem consciência de ser membro corresponsável pelo “todo”, antes de considerar-se clérigo ou leigo. Os componentes “clerical” e “laical” da Sociedade “não implicam uma adição extrínseca de duas dimensões confiadas cada uma delas a categorias de irmãos em si indiferentes, que caminham paralelamente e somam forças separadas, mas constituem juntos uma comunidade que é, como vimos, o sujeito verdadeiro da única missão salesiana. Isso exige uma formação original da personalidade de cada sócio, pela qual o coração do “salesiano-clérigo” se sente intimamente atraído e envolvido na dimensão “laical” da comunidade, e o coração do “salesiano-leigo” se sente de sua vez intimamente atraído e envolvido na “clerical”.⁹⁸ Por isso é verdadeiramente importante entre nós promover simultaneamente uma consciência e um crescimento harmônico dos sócios “clérigos” e dos sócios “leigos” no espírito da tradição salesiana.⁹⁹

Pois bem, o serviço da autoridade na Congregação está ligado a esta originalidade da “forma”. Desenvolve delicada função de identidade no espírito e de unidade na ação apostólica. O seu papel específico é promover e orientar a “caridade pastoral”, que é centro e síntese do espírito salesiano e alma de toda a nossa atividade. A graça da Ordenação sacerdotal (que é “o Sacramento da caridade pastoral”) lhe enriquece e valoriza a capacidade de serviço e faz que um genuíno critério “pastoral” guie toda a nossa participação na missão evangelizadora da Igreja.

Trata-se de uma contribuição útil a todos os sócios, porque intimamente unida ao critério oratoriano. Ela estimula a participação e a corresponsabilidade apostólica de todos¹⁰⁰ segundo as modalidades pessoais da vocação, do papel e das capacidades;

⁹⁵ Capítulo Geral 22, Documentos 84.

⁹⁶ Constituições, 121.

⁹⁷ Constituições, 4; cf. 45.

⁹⁸ Capítulo Geral 22, Documentos 80.

⁹⁹ Cf. id. Documentos 8,9.

¹⁰⁰ Cf. Constituições, 123.

qualifica pastoralmente o princípio de subsidiariedade e de descentralização¹⁰¹ e garante-lhe o reto uso “em comunhão com o Reitor-Mor”; assegura a natureza apostólica de toda presença salesiana; dá um tom peculiar à dimensão laical e sacerdotal da comunidade, em mútua complementaridade, com dosagem adequada às várias situações.

Este princípio inspirador chama todos a profunda mudança de mentalidade ao conceber nossa peculiar comunidade, a urgente reforço do seu componente “laical”, e a profunda renovação da animação e direção “sacerdotais”.

- *A perseverança no caminho que conduz ao Amor*

Na Conclusão (e também no Proêmio) das Constituições, encontramos outro princípio inspirador, que deve impregnar a vida salesiana toda: o da fidelidade e da perseverança.

No seu testamento espiritual, Dom Bosco deixou-nos escrito: “Se me amastes no passado, continuei a amar-me no futuro mediante a exata observância das nossas Constituições”.¹⁰² Na profissão religiosa cada um de nós se ofereceu “totalmente”, ou seja, sem reservas e reduções, confiando, não obstante a própria fraqueza, na graça de Deus, na intercessão de Maria, dos Protetores da Congregação e na convivência diária com os irmãos, que o “ajudam a ser fiel”.¹⁰³ Considerando a ação consagrante de Deus na profissão, as Constituições nos garantem justamente que “a nossa perseverança se apoia totalmente na fidelidade de Deus, que nos amou por primeiro, e se alimenta da graça da sua consagração”.¹⁰⁴ Além disso, e vale a pena sublinhá-lo, “ela é ainda sustentada pelo amor aos jovens aos quais somos mandados”.¹⁰⁵

Entre “fidelidade” e “perseverança” há uma relação mútua e mútuo suplemento de atitudes que compõem o significado integral e o valor de vida da nossa “resposta que sempre se renova à aliança especial que o Senhor fez conosco”.¹⁰⁶

A “fidelidade” sublinha a veracidade com que nos conformamos a Cristo, seguindo com plena resposta o caminho evangélico professado.

A “perseverança”, ao invés, põe mais especialmente em foco a tenacidade e constância com que persistimos firmemente no empenho de aliança livremente assumido.

Os dois termos juntos convidam cada sócio à devida e constante coerência com os compromissos assumidos na profissão.¹⁰⁷ Lembrem-lhe, além disso, que tal correspondência está firmemente ancorada no amor fiel e imutável de Deus, que com

¹⁰¹ Cf. Constituições, 124.

¹⁰² Constituições, Proêmio.

¹⁰³ Cf. Constituições, 24.

¹⁰⁴ Constituições, 195; cf. 25.

¹⁰⁵ Constituições, 195.

¹⁰⁶ Constituições, 195.

¹⁰⁷ Cf. Constituições, 193.

o dom da consagração tornou possível para o salesiano o início de “uma vida nova, que se realiza num serviço de dedicação permanente aos jovens”.¹⁰⁸

Eis aqui, finalmente, o verdadeiro segredo do nosso futuro: assimilar as Constituições e praticá-las com fidelidade e perseverança, porque elas são para nós “caminho que conduz ao Amor”.

7. Urgência de concretude metodológica

Encerrado o período pós-conciliar de pesquisa e esclarecimento, começa nestes anos, na vida dos Institutos religiosos, uma etapa que se deveria caracterizar pelo esforço de atuação e de aplicação prática. Com as Constituições e os Regulamentos renovados, abre-se para a Congregação um período de maior concretude.

“As forças mais vivas e significativas se dirigirão, doravante, a mais concreta genuinidade de vida vivida e a maior e mais incisiva inventiva pastoral”.¹⁰⁹

Somos convidados a ser práticos e a traduzir em testemunho os valores, orientações e normas da nossa Regra de vida.

— A primeira coisa prática por fazer é conhecer bem, pessoal e comunitariamente, o texto renovado das Constituições e dos Regulamentos.¹¹⁰ E aqui é importante sublinhar novamente o belo trabalho feito pelo CG22 sobre os Regulamentos, revendo-lhe a fundo a estrutura e fazendo dele um canal prático de aplicação das Constituições à vida.

Será este um empenho que promover imediatamente em todas as Inspetorias. Sem conhecimento, sem apreço, estima e amor dos conteúdos do texto, não se chegará a adequada realização da experiência espiritual descrita. O estudo deve traduzir-se espontaneamente em meditação e oração.¹¹¹

Com efeito, não se trata de simples conhecimento do intelecto, mas de envolvimento da interioridade, que ilumine e guie os dinamismos profundos de quem fez a profissão. O objetivo do estudo é o relançamento, em cada um de nós e em todas as nossas comunidades, do patrimônio espiritual de Dom Bosco.

Além do mais, se, seguindo os critérios que diversificam os textos da Regra de vida, a parte normativa foi colocada preferencialmente nos Regulamentos, isto querará dizer que um conhecimento “vital” das Constituições não será completo e sincero sem adequado estudo também dos Regulamentos. A diferença de natureza dos dois textos não implica discriminação de importância, mas exigência de mútua integração. Como se poderia dar força metodológica às Constituições se se desconhecêssem e descuidássem os Regulamentos e outras normas do nosso Direito particular?

¹⁰⁸ Constituições, 23.

¹⁰⁹ Capítulo Geral 22, Documentos 59.

¹¹⁰ Cf. id. Documentos 1, 2, 3.

¹¹¹ Cf. Constituições, 196.

— Um segundo empenho é o de individualizar algumas prioridades que devem ser privilegiadas conforme as necessidades mais urgentes e as situações em cada Região e Inspeção. Essas prioridades referir-se-ão ao nosso espírito, à missão e à qualificação pastoral da ação, à especificidade religiosa, à formação, a sadia e indispensável disciplina de vida. A opção poderá ser iluminada pelos princípios inspiradores acima indicados.

Cada Inspeção deve então sentir-se convidada a concentrar a atenção sobre determinados temas geradores para seu crescimento e conversão. É uma urgência de adequação ao grande trabalho realizado pela Congregação nestes vinte anos. A preparação para o próximo centenário da morte de Dom Bosco (1988) deveria estimular-nos a aproveitar ao máximo os anos que o precedem; viver com integridade a nossa Regra é continuar a amar a Dom Bosco.¹¹²

Celebraremos assim o aniversário da “morte” do nosso querido Pai, apresentando-o “vivo” entre os jovens de hoje: “vivam” em nós sua união com Deus, seu ardor apostólico, seu Sistema Preventivo, suas opções preferenciais, sua incansabilidade e espírito de iniciativa, sua concretude e flexibilidade.

Conclusão: A data mariana da promulgação

Finalmente, depois de um mês, posso concluir esta carta.

A Sé Apostólica aprovou o novo texto constitucional, dia 25 de novembro de 1984, Solenidade de Cristo Rei. Havia anteriormente solicitado algumas modificações à redação capitular, das quais falará (neste mesmo número dos Atos) o Pe. João Vecchi, diligente e sacrificado Relator do CG22.

Para cumprimento da prescrição constitucional, julguei bem escolher como data da promulgação do texto renovado da nossa “Regra de vida” a festa da Imaculada, 8 de dezembro de 1984.

Essa data mariana, significativa para todo coração salesiano, é uma data muito querida a Dom Bosco e por ele apontada como nascimento oficial do nosso carisma na Igreja. Pode ser sugestivo lembrar alguns fatos a ela ligados: primeiramente o encontro com Bartolomeu Garelli (1841) e a Ave-maria daquele profético catecismo;¹¹³ a abertura do Oratório S. Luís em Porta-Nova;¹¹⁴ o anúncio (em 1859) da reunião que daria início à Congregação;¹¹⁵ a entrega (em 1878) da primeira Regra impressa das Filhas de Maria Auxiliadora;¹¹⁶ o início da presença de irmãos bispos na Congregação (Dom Cagliari)¹¹⁷ e, em 1885, a importante comunicação da designação do Pe. Rua

¹¹² Cf. Constituições, Proêmio.

¹¹³ Memórias Biográficas 2, 70ss.

¹¹⁴ Id. 3, 281ss.

¹¹⁵ Id. 6, 333.

¹¹⁶ Id. 13, 210.

¹¹⁷ Mons. Cagliari – Cf. Memórias Biográficas 17, 285ss.

como vigário do Fundador.¹¹⁸ Naquele mesmo 8 de dezembro de 1885, afirmou nosso Pai que “de tudo somos devedores a Maria” e que “todas as nossas coisas mais importantes tiveram princípio e realização no dia da Imaculada”. Acrescenta também, na conclusão da sua tradicional conferência no coro da Basílica, que a Congregação estava “destinada a coisas grandíssimas e a espalhar-se por todo o mundo, se os salesianos 'fossem' sempre fiéis às Regras que lhes deu Maria Santíssima”.¹¹⁹

Por isso, a data da promulgação da Regra renovada indica que se trata de uma das “nossas coisas mais importantes”, e quer sublinhar a maternal intervenção e proteção ininterrupta de Maria¹²⁰ a quem solenemente nos entregamos precisamente no início do CG22.

Abramos o coração à esperança, enquanto repetimos ainda uma vez à Virgem Auxiliadora: “A Vós confiamos o precioso tesouro das nossas Constituições, o compromisso de fidelidade e unidade na Congregação, a santificação dos seus membros, o trabalho de todos, animado por uma atitude de culto em espírito e vida, a fecundidade vocacional, a árdua responsabilidade da formação, a audácia e a generosidade missionárias, a animação da Família Salesiana e, sobretudo, o operoso ministério de predileção para com a juventude”.¹²¹

Antes de concluir, queridos irmãos, quereria convidá-los a todos a fixar o olhar na fotografia colocada no princípio do novo opúsculo das Constituições e dos Regulamentos gerais. Imaginemo-nos no lugar do Pe. Cagliero, prestes a exportar para o mundo o carisma salesiano, e receber das próprias mãos de Dom Bosco a Regra de vida. Será essa a atitude mais expressiva do nosso amor por ele a ser traduzido, em toda a parte e dia após dia, numa vida de fidelidade e perseverança.

“Atravessareis mares — parece dizer-nos —, ireis a países desconhecidos, tereis que tratar com pessoas de línguas e costumes diversos, estareis expostos talvez a graves perigos. Quereria acompanhar-vos pessoalmente, confortar-vos, consolar-vos, proteger-vos. Mas o que eu próprio não posso fazer, fá-lo-á este livrinho. Conservai-o como precioso tesouro”.¹²²

Exprimamos o nosso amor a Dom Bosco, estudando, apreciando e praticando a “Regra de vida” que alegremente assumimos no dia da profissão, a renovar-se com particular fervor no dia da entrega do novo texto. Busquemos forças de fidelidade e perseverança no coração de Cristo, Bom Pastor, fonte de vida nova e modelo da total doação de si aos irmãos na sua filial obediência ao Pai.

Procuremos ser todos felizes e convictos “neoprofessos”!

Saúda-vos com afeto,

¹¹⁸ Memórias Biográficas 17, 510.

¹¹⁹ Id. 17, 510-511.

¹²⁰ Cf. Constituições I, 8, 20, 34, 92, 196.

¹²¹ Fórmula da entrega.

¹²² Pe. Rua, circular de 1º de dezembro de 1909, *Lettere Circolari di Don Michele Rua ai Salesiani*, Direzione Generale Opere Don Bosco 1965, pág. 498.

P. Fidelis Vigano